

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO**

A executiva Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT de Seberí/RS, convoca seus membros com direito a voto na forma do Estatuto, da Lei 9.504/97 e da Resolução 23.609/2019 do TSE, para a Convenção, a realizar-se em 12/09/2020, a partir das 19:00h horas, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Vereadores de Seberí-RS cuja pauta principal é a homologação/deliberação sobre:

- a) Coligação majoritária, nome respectivo e representantes;
- b) Candidaturas majoritárias e proporcionais;
- c) Atribuição de números e nomes para a urna;
- d) Aferição dos percentuais mínimos e máximos para a composição das chapas proporcionais;
- e) Outras deliberações.

A convenção poderá instalar-se com a presença de qualquer número de integrantes, mas as deliberações somente poderão ser tomadas, por, no mínimo, 50% dos convencionais.

O sorteio dos números das candidaturas será realizado logo após a apuração dos votos, podendo a Convenção estender-se pelo prazo necessário ao cumprimento integral da pauta.

Este edital deverá ser afixado na sede partidária com antecedência mínima necessária para a ciência pública, assim como deverá ser enviado a cada convencional, preferencialmente por meio eletrônico, bem como, facultativamente à Justiça Eleitoral, para afixação e publicidade em suas dependências, com antecedência mínima de cinco dias.

Seberí, 04 de Setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL - Poder Legislativo Municipal

Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
4º Bimestre/2020

RS 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)												Inscritas em Restos a Pagar Não Processados <sup>1</sup> (b)	
	LIQUIDADAS													
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.884,90	40.626,83	40.671,36	64.170,72	44.151,90	39.042,99	43.761,04	49.539,47	40.392,28	43.527,98	43.919,95	62.056,51	551.745,93	0,00
Pessoal Ativo	39.884,90	40.626,83	40.671,36	64.170,72	44.151,90	39.042,99	43.761,04	49.539,47	40.392,28	43.527,98	43.919,95	62.056,51	551.745,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.817,18	33.561,92	33.598,59	50.099,19	36.519,91	32.261,47	36.097,38	41.902,12	32.489,41	35.861,13	36.282,60	54.419,16	455.910,06	0,00
Obrigações Patronais	7.067,72	7.064,91	7.072,77	14.071,53	7.631,99	6.781,52	7.663,66	7.637,35	7.902,87	7.666,85	7.637,35	7.637,35	95.835,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	39.884,90	40.626,83	40.671,36	64.170,72	44.151,90	39.042,99	43.761,04	49.539,47	40.392,28	43.527,98	43.919,95	62.056,51	551.745,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		19.863.227,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		19.613.227,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		551.745,93	2,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.176.793,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.117.953,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.059.114,29	5,40

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL, Data de emissão 04 de setembro de 2020 e hora de emissão 14h e 22m  
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ELESIR JOSE DA SILVA  
PRESIDENTE LEGISLATIVO

GABRIEL VARGAS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADO LIMA MACHADO  
CONTADOR

**PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único).

**I – ADITIVO CONTRATUAL.**  
**01) II Termo Aditivo ao Contrato nº 327/2018.** Objeto: Prorrogação de vigência do contrato administrativo de contratação de empresa com profissional habilitado para prestar serviços de consultoria e assessoria institucional para o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social. Conf: Disp. 65/2018. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda. Vigência: até 24/08/2021. **2) II Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2018.** Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste anual do contrato administrativo de contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados e atualização do Sistema SICAP- Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão. Conf: Disp. 69/2018. Contratada: Instituto de Estudos Municipais Ltda. Vigência: até 11/09/2021. Frederico Westphalen (RS), 08/09/2020.

José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Comarca e Município de SEBERI RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Juliano Felipiaki – Registrador Designado

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

JULIANO FELIPIAKI, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de SEBERI/RS, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 46.781, o requerimento pelo qual, **ANGELA MARIA NEGRINI DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 422.213.580-15, carteira de identidade nº 5028854271 - SSP/RS, e seu esposo **CARLOS VALMOR DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 343.510.510-00, carteira de identidade nº 9026292434 – SSP/RS, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº 488, bairro centro, nesta cidade de Seberí-RS, representados por sua advogada ROZELI PERPÉTUA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 613.039.090-49, inscrita na OAB/RS sob o n. 48.492, com escritório profissional na Avenida General Flores da Cunha, 958, Centro, Seberí-RS; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na espécie "Extraordinária", prevista no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, com posse há mais de 20 anos, com "animus domini", sobre o seguinte imóvel: "Uma fração de terras de parte da quadra nº 14, com uma área de quinhentos e quarenta e seis vírgula Vinte e Três metros quadrados (546,23m²), distante 33,82 metros da Rua Bento Gonçalves, localizada na Rua José Bonifácio, Bairro Centro, nesta cidade de Seberí/RS, com uma BENFEITORIA de alvenaria de 150,00m², com as seguintes confrontações: AO NOROESTE; por uma linha onde mede 9,62 metros, com a Rua José Bonifácio, onde faz frente; AO SUDESTE; por uma linha onde mede 12,13 metros, com Lote Urbano nº 345, de propriedade de Lenoar Antonio Fripp; AO NORDESTE; por uma linha onde mede 52,79 metros, com fração do mesmo Lote Urbano nº 349, de propriedade de Maria Argenta; AO SUDOESTE; por duas linhas, onde medem 13,22 metros e 38,34 metros, com fração do mesmo Lote Urbano nº 349, de propriedade de Iomar dos Santos Abreu; QUARTEIRÃO: O quarteirão é formado pelas Ruas: José Bonifácio, Bento Gonçalves, Pinheiro Machado e Pinto Bandeira. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável, José Izidoro Silveira da Cruz - CREA/RS nº 147849, com ART nº 10394409. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita, perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei.

SEBERI/RS, 04 de setembro de 2020.  
JULIANO FELIPIAKI - Oficial Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Comarca e Município de SEBERI RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Juliano Felipiaki – Registrador Designado

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

JULIANO FELIPIAKI, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de SEBERI/RS, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 46.745, o requerimento pelo qual, **EUZÉBIO JOSÉ GOLICZESKI**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 422.279.500-30, carteira de identidade nº 1024573841, expedida pela SSP/RS, e sua esposa **SOLANGE REGINA PEDROSO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF 422.207.180-34, carteira de identidade nº 8023929725, expedida pela SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rodovia BR 386, KM 51, neste município, representados por sua Advogada: FRANCISLAINE TREVISAN BALESTRIN, CPF nº 833.523.760-34, inscrita na OAB/RS sob nº 68.797, brasileira, advogada, casada, com endereço profissional na Avenida Gal. Flores da Cunha nº 658, sala 01, bairro centro, nesta cidade; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na espécie "Extraordinária", prevista nos Artigos 1.238, 1.242 e 1.243, do Código Civil Brasileiro, sobre o seguinte imóvel: Uma fração de terras de cultura, com área de 43.343,80m² (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na Linha Levulis, no município de Seberí/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a faixa de domínio da RS 587 20,00 metros, onde mede 377,59 metros; ao LESTE, por uma linha seca com terras de Euzébio José Goliczeski, onde mede 178,25 metros; ao SUL, por uma linha seca com terras de Euzébio José Goliczeski, onde mede 198,84 metros, ao OESTE, por uma estrada municipal com terras de Euzébio José Goliczeski, João da Silva e Leonardo Ubinski, onde mede 192,95 metros. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Daniela Bedin Passaia Conterato, Engenheira Florestal - CREA nº 194413-RS, com ART nº 10489991. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita, perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei.

SEBERI/RS, 04 de setembro de 2020.  
JULIANO FELIPIAKI - Oficial Designado

**Classificados**



ALUGA-SE

**APARTAMENTOS**

Dois apartamentos, no Condomínio Residencial Veneto, rua Ceará, nº 186. Apartamento 103 e 402: ambos possuem 2 quartos, água quente, 2 ar-condicionado, garagem e sacada com churrasqueira. Sendo o apartamento 103 semimobiliado. R\$ 950. Tratar (55) 9.9901-3418.

**Publique seu edital no jornal de maior tiragem e circulação da região!**

[edital@oaltouruguai.com.br](mailto:edital@oaltouruguai.com.br)

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**

**COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020 TOMADA DE PREÇOS 21/2020**

O Município de FREDERICO WESTPHALEN/RS, torna público aos interessados, que se encontra aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de julgamento da habilitação da Tomada de Preços 21/2020, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93. Demais informações poderão ser adquiridos na Secretária Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone (55)3744-5050, ou através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

FREDERICO WESTPHALEN - RS, 08 de setembro de 2020.  
Carina da Silveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação